



LEI Nº 3.397, DE 21 DE MAIO DE 2026

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.194/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao ANEXO II – da Lei Municipal nº 3.194/2023, para aumentar o número dos cargos de assessor técnico em 05 (cinco) para 57 (cinquenta e sete), assistente técnico em 05 (cinco) para 116 (cento e dezesseis) e assessor executivo em 06 (seis) para 306 (trezentos e seis), respectivamente passando a vigorar nos termos da tabela anexa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO:579436
80715

Assinado de forma digital por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2026.05.21 10:36:15
-03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 21/05/2026

Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754

Assinado de forma digital por Pyetra
Dalmone Lage Paixao:08249484754
Dados: 2026.05.21 12:53:16 -03'00'

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS PADRÃO, QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO

CARGO	PADRÃO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO R\$
Secretário Municipal	CC-2	20	9.000,00
Procurador Geral (Cargo repriminado pela Lei nº 3.379, de 01 de abril de 2026)	CC-1	01	Conforme fixado em Lei específica
Controlador Geral	CC-2	01	9.000,00
Assessor Executivo Contábil	CC-3	01	7.000,00
Assessor Jurídico	CC-4	11	5.000,00
Subsecretário	CC-4	03	5.000,00
Tesoureiro Administrativo (Cargo extinto pela Lei nº 3.355, de 18 de dezembro de 2025, com efeitos a partir de 01/01/2026)	CC-4	01	4.500,00
Assessor de Planejamento e Orçamento	CC-5	10	4.500,00
Superintendente Administrativo	CC-5	01	4.500,00
Superintendente em Saúde	CC-5	01	4.500,00



Ouvidor	CC-6	01	4.000,00
Coordenador de Planejamento	CC-6	12	4.000,00
Chefe de Departamento	CC-7	33	3.000,00
Assessor Técnico	CC-7	57	3.000,00
Diretor Escolar 1	CC-7-A	17	3.000,00
Diretor Escolar 2	CC-7-B	03	3.500,00
Diretor Escolar 3	CC-7-C	03	4.000,00
Diretor Executivo	CC-8	01	2.500,00
Conciliador Jurídico	CC-8	02	2.500,00
Assistente Técnico	CC-9	116	2.100,00
Coordenador Executivo	CC-10	81	1.800,00
Agente de Desenvolvimento	CC-11	05	1.600,00
Assessor Executivo	CC-11	306	1.600,00
Coordenador de Programas Especiais	CC-11	08	1.600,00
Coordenador de Turno	CC-11	24	1.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.397, 21 de maio de 2026, que “**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.194/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 21 de maio de 2026.

Pyetra Dalmone Lage Assinado de forma digital por Pyetra
Dalmone Lage Paixao:08249484754
Paixao:08249484754 Dados: 2026.05.21 13:06:21 -03'00'

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração